



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

CELESTINO ALVES

CRABIK, de de 10x

LEI Nº 1.345

DE 06 DE MARÇO DE 1987

REAJUSTA VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Os vencimentos dos funcionários municipais - ativos e inativos, sob o regime estatutário, ficam elevados a partir de 01 de fevereiro de 1987, em 70,15% calculados sobre o último padrão vigente a partir de 01 de agosto de 1986, passando os respectivos cargos a terem o padrão e vencimentos seguintes:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
Contador.....	F	Cz\$ 6.758,35-
Secretário.....	F	Cz\$ 6.758,35
Tesoureiro.....	F	Cz\$ 6.758,35
Lançador.....	E	Cz\$ 4.297,98
Jardineiro.....	D	Cz\$ 3.853,89
Tratorista.....	C	Cz\$ 3.646,31
Encanador.....	B	Cz\$ 3.290,70
Coveiro e Zelador Matadouro.....	B	Cz\$ 3.290,70
Fiscal.....	A	Cz\$ 3.023,56
Professor.....	A	Cz\$ 3.023,56
Zelador Esgoto e Calceteiro.....	A	Cz\$ 3.023,56

Artigo 2º)- Fica elevado para Cz\$ 119,11 por dependente - o salário família e esposa dos funcionários municipais ativos e inativos.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

XXXXXX

XXXXXX de XXXX

fls.-2

Artigo 3º)- Fica elevada em 70,15% a remuneração dos servidores sob o regime da CLT, a partir também de 01 de fevereiro de 1987-

Artigo 4º)- Fica mantida a gratificação instituída pela Lei nº 1.297, de 16/05/86 para o cargo de Jardineiro, passando de Cz\$ 650,00 para Cz\$ 1.105,98.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de março de 1987


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

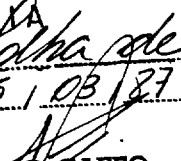
Publicada por afixação e registrada na Secretaria da Prefeitura na -
data supra,


ADEMAR CAFEIO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

SECRETARIA

Publicada no jornal Folha de Itapuí em 15/03/87
pag. 3


ADEMAR CAFEIO
SECRETÁRIO